



2020

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO  
PÚBLICA DA OPERAÇÃO DE  
REABILITAÇÃO URBANA  
SIMPLES DA COSTA DA  
CAPARICA



## RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

### RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

05 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020

### RELATÓRIO

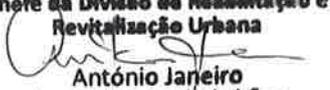
1. A Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública de 06 de fevereiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo deliberou:
  - a) Dar início do procedimento da delimitação da ARU da Costa da Caparica e da elaboração do respetivo Documento Estratégico;
  - b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da proposta se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
  - c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previsto no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
  - d) Que se delegue no Arq. António Carlos Morgado Janeiro, chefe da Divisão de Reabilitação e Revitalização Urbana, do Departamento de Planeamento Urbanístico, a direção do procedimento, nos termos previstos no art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo.
2. A Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública de 07 de outubro de 2019, nos termos dos artigos 7º, 8º e 17º do RJRU, para efeitos de posterior envio à Assembleia Municipal,



ao abrigo da alínea ccc), n.º 1, do artigo 33º e alínea r), n.º 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Costa da Caparica em conformidade com o cartograma constante no Capítulo II, do projeto da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica, que consta em anexo à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido;
  - b) Aprovar a Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica em conformidade com o respetivo documento estratégico anexo à presente proposta, que igualmente se dá por reproduzido, o qual será remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo de 15 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 17º, do mencionado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, bem como, simultaneamente, será colocado à discussão pública, pelo prazo de 20 dias, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal.
3. A proposta de delimitação da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica e o Respetivo Documento Estratégico foram remetidos por via eletrónica ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, a 09 de outubro de 2019, tendo merecido parecer favorável incondicional datado de 24 de outubro de 2019.
  4. O anúncio da discussão pública foi publicado sob a forma de Edital com o n.º 1346/2019, na 2.ª Série do Diário da República n.º 229, com data de 28 de novembro de 2019, tendo o período de Discussão Pública decorrido no período compreendido entre 05 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020.
  5. De acordo com o publicitado no anúncio, foram abertos ao público dois locais para consulta da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica em discussão pública, que funcionaram: Nas instalações dos Serviços Municipais de Planeamento e Administração do Território — Avenida Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 8h30 e as 15h00) assim como no Portal do Município em Informação e Participação/Consulta Pública no sítio da internet [www.m-almada.pt](http://www.m-almada.pt).
  6. Foi ainda anunciado que a formulação de sugestões/observações/reclamações, deveriam ser formuladas por escrito e endereçadas à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada.
  7. Das consultas à Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

8. Findo o período de Discussão Pública e atendendo-se aos pressupostos anteriores, manteve-se na íntegra a proposta de Documento Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana Simples da Costa da Caparica, que se remete a Reunião de Câmara para que delibere enviar à aprovação pela Assembleia Municipal e posteriormente se publicite o ato através de publicação na 2ª série do Diário da República.

07/01/2020  
Chefe da Divisão de Reabilitação e  
Revitalização Urbana  
  
António Jarjeiro  
(em regime de substituição -  
Despacho n.º 412/2018, de 04/10)